PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0610

LEI N.º 2232
(20 DE NOVEMBRO DE 1.992.)

Dispõe sobre: **Acrescenta ZUD-30, como Perímetro de Zona de Uso Diversificado.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.990, a ZUD-30, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Paulicéia, esquina com a Rua João Massaia, Jardim das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Paulicéia, onde mede 16,23 m em reta, mais 45,55m em curva e mais 14,49 m em reta. Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 35,64 m confornтando com a Viela 1, deflete à esquerda e mede 33,24 m confrontando com a área de Uso Institucional, deflete à direita e mede 25,08 m, confrontando ainda com a área de Uso Insitucional. Do lado esquerdo mede 15,58 m em curva de concordância com a Rua João Massaia e 32,35m em reta confrontando com a Rua João Massaia, Nos fundos mede 13,79 m, em curva, mais 47,08 m em reta e mais 1,97 m em curva confrontando com a Rua João Massaia.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 20 de Novembro de 1.992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn